



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.612.215/0001-26



**DECRETO/GAB Nº 756 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é missão da Administração Pública Municipal, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), que disciplina as normas geral de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matérias de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Adota-se no âmbito deste Município a Lei Federal nº 13.709/2018, no que couber.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Nova IPIXUNA/PA, 30 de maio de 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
**Prefeita Municipal**

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000  
Nova IPIXUNA - Pará – Brasil